



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 2.197, DE 2024

(Do Sr. Ricardo Ayres)

Cria a Comenda do Mérito Ambiental.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-50/2023.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**  
(Do Sr. RICARDO AYRES)

Cria a Comenda do Mérito Ambiental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Comenda do Mérito Ambiental, a ser concedida anualmente a pessoas naturais ou jurídicas que se tenham destacado por ações em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

§ 1º O colegiado responsável pela concessão da Comenda será constituído por representantes do governo, da iniciativa privada, de organizações não governamentais ambientalistas e da comunidade científica.

§ 2º Os critérios para a concessão da Comenda serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A criação da Comenda do Mérito Ambiental, objeto deste projeto de lei, é uma iniciativa para reconhecer a importância da preservação ambiental, incentivar a participação da sociedade e contribuir para a construção de um futuro mais sustentável para todos.

A Comenda se justifica por diversos motivos. Ela serve como um instrumento para reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas e entidades que se dedicam à preservação do meio ambiente. Ao homenagear aqueles que se destacam nesse campo, a sociedade demonstra a importância que dá às questões ambientais e incentiva a continuidade das ações em prol da



\* C D 2 4 8 0 4 1 7 6 7 3 0 0 \*



sustentabilidade. Ela também funciona como um estímulo à participação da sociedade na defesa do meio ambiente. Ao premiar ações exemplares, a Comenda inspira outras pessoas a se engajarem em iniciativas de preservação ambiental, seja no âmbito individual, profissional ou comunitário.

Ademais, o reconhecimento público dos méritos de quem atua em prol do meio ambiente contribui para fortalecer a consciência ambiental na sociedade. Ao dar visibilidade a essas ações, a Comenda ajuda a sensibilizar a população para a importância da preservação ambiental e para os desafios que enfrentamos nesse campo. Além disso, ela pode ser um instrumento para promover a cooperação entre diferentes setores da sociedade em prol da sustentabilidade. Ao reunir representantes do governo, da iniciativa privada, de ONGs e da comunidade científica, a Comenda fomentará o diálogo e a busca por soluções conjuntas para os problemas ambientais.

Por sua vez, o reconhecimento oficial do Poder Público, por meio da Comenda, legitima as ações em prol do meio ambiente e lhes confere maior visibilidade e impacto. Isso pode ser especialmente importante para iniciativas que enfrentem resistência ou oposição de grupos com interesses econômicos conflitantes. Ela também serve como uma celebração das conquistas alcançadas na área ambiental. Ao premiar aqueles que contribuíram para a preservação do meio ambiente, a sociedade reconhece os avanços que foram feitos nesse campo e se motiva a buscar novos desafios e conquistas. Por fim, ao homenagear os heróis e heroínas do meio ambiente, a Comenda serve como inspiração para as futuras gerações. Ao conhecer as histórias e realizações daqueles que se dedicaram à preservação ambiental, os jovens são motivados a se engajarem na luta por um futuro mais sustentável.

Desta forma, dada a relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Pares para a sua necessária discussão, eventual adequação e rápida aprovação nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado RICARDO AYRES



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 119 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-2119 | dep.ricardoayres@camara.leg.br



\* C D 2 4 8 0 4 1 7 6 7 3 0 0 \*

**FIM DO DOCUMENTO**